



Ofício nº: 03/2026

Serviço: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Data: 13 de janeiro de 2025

À

Presidência da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

A/C: Vereador Baltasar Moreira Maciel

Assunto: Esclarecimentos sobre Emenda Impositiva – Construção de galpão para festas populares

Prezados,

Em atenção à emenda impositiva destinada a esta Secretaria, vinculada à ação 27.81.005.1.0017 – Construção e melhorias em espaços do desporto, no subelemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações, cuja finalidade indicada é a construção de galpão para festas populares, informamos que a análise de viabilidade técnica e orçamentária não pôde ser concluída com as informações atualmente apresentadas.

A indicação não especifica o local exato onde a obra deverá ser executada, nem apresenta detalhes mínimos da construção pretendida, tais como dimensões aproximadas, características da estrutura, padrão construtivo ou demais necessidades técnicas para estimativa de custos e verificação de disponibilidade de área adequada.

Para que a análise seja devidamente concluída, solicitamos o envio das seguintes informações complementares:

1. Local definido para implantação do galpão;
2. Descrição básica da estrutura pretendida (dimensões aproximadas, tipo de galpão, finalidade específica, infraestrutura necessária).

Somente após o recebimento dessas informações será possível avaliar a viabilidade da execução da emenda dentro do escopo orçamentário indicado.

Colocamo-nos à disposição para cooperação no que for necessário.

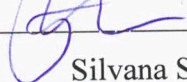
Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Bocaina de Minas

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER


Silvana Souza Farias

CPF 105.452.387-81

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



Projeto de Lei nº 010/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº01/2025

Autor: Vereador Baltasar Moreira Maciel
Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva
Áreas de governo: Saúde (50%) e Esporte Lazer e Turismo (50%)
Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes / Lei Orgânica
Municipal, Artigo 113-A.

a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 11 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 Atenção Básica
10.30.004.2.0045– DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 32.809,99
Finalidade: Contribuição para aquisição de Aparelho de Raio X.

II - Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 12 – Secretaria de Esportes Lazer e Turismo
Sub-unidade: 01 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
27.81.005.1.0017 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS DO
DESPORTO
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 32.809,99
Finalidade: construção de galpão para festas populares

TOTAL DA EMENDA R\$ 65.619,98



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item "a" acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 99 – Reserva de Contingência/RPPS
Sub-unidade: 1 – Reserva de Contingência/RPPS
99.999.9999.9.0003 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – A Classificar **R\$ 65.619,98**

c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda, assim como nos detalhamentos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas, 16 de dezembro 2025.


Baltasar Moreira Maciel
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda justifica se pela implantação e legalidade da lei referente às emendas impositivas individuais previstas na constituição Federal, artigos 166 § 9 que destina a imposição parlamentar na porcentagem de 50% para área da saúde e 50% para área de Esporte Lazer e Turismo.

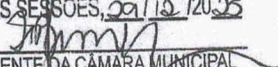
Como vereador municipal eleito pelo voto popular busco assegurar o respeito aos direitos dos cidadãos nosso município, tanto na elaboração quanto na fiscalização da aplicação das leis, e com a responsabilidade sobre as repercussões positivas ou negativas que as políticas públicas têm sobre as condições de vida e de saúde da nossa população.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

A Construção do referido galpão alavanca a realização de festas populares.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 20/10/2025


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 010/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS PARA
O EXERCÍCIO DE 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 10/2025

Autor: Vereador Baltasar Moreira Maciel Solidarietàade
Modalidade da emenda: Emenda de Bancada Solidarietàade
Áreas de governo: Educação (15,24%) e Esporte, Lazer e Turismo (84,76%)
Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 12 e / Lei Orgânica Municipal,
Artigo 113-B.

a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 03 – Secretaria de Educação
Sub-unidade: 01 – Departamento de Educação
12.36.018.2.0020– DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. . R\$ 5.000,00
Finalidade: aquisição de 4 mesas de tênis de mesa.

II - Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 12 – Secretaria de Esportes Lazer e Turismo
Sub-unidade: 01 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
27.81.005.1.0017 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ESPAÇOS DO
DESPORTO
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00
Finalidade: reforma no ginásio poliesportivo de Bocaina de Minas
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 7.809,99
Finalidade: Construção de galpão para realização de eventos locais



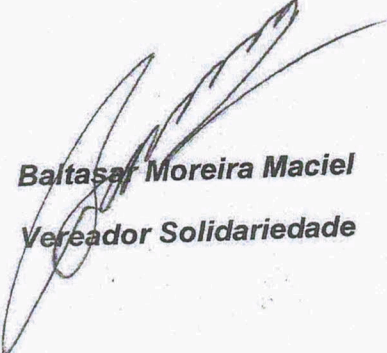
TOTAL DA EMENDAR\$ 32.809,99

b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item "a" acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal
Unidade: 99 – Reserva de Contingência/RPPS
Sub-unidade: 1 – Reserva de Contingência/RPPS
99.999.9999.9.0003 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – A ClassificarR\$ 32.809,99

c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda, assim como nos detalhamentos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas, 16 de dezembro 2025.


Baltasar Moreira Maciel
Vereador Solidariedade

JUSTIFICATIVA

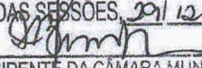
O objetivo desta emenda justifica se pela implantação e legalidade da lei referente às emendas impositivas de Bancada previstas na constituição Federal, artigos 166 § 12 que destina a imposição parlamentar na porcentagem de 15,24% para área da Educação e 84,76% para área do Esporte, Lazer e Turismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

Como vereador municipal eleito pelo voto popular busco assegurar o respeito aos direitos dos cidadãos nosso município, tanto na elaboração quanto na fiscalização da aplicação das leis, e com a responsabilidade sobre as repercussões positivas ou negativas que as políticas públicas têm sobre as condições de vida e de saúde da nossa população.

A destinação da emenda de Bancada foi dividida de acordo com os pedidos da população .

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 20/12/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL